

Integralmente Recolhido Acrescido (S) de Juros de Mora Ou Requeira (M) o Parcelamento do (S) Débitos (S) Ou, Ainda, Dentro Desse Mesmo Prazo, Apresente (Em) Recurso (S) Dirigido ao Tribunal de Impostos e Taxas - Tit, Neste Posto Fiscal. Os Débitos Fixado (S) na (S) Decisão (ões) Supra (S), Estão Sujeito (S) a Acrescimos Previstos Nos Artigos 565/566 do Ricms (Decreto N.º 45.490/00). Fim do Prazo Estipulado Sem Quaisquer das Providências Mencionadas, Os Débitos Serão Inscritos na Dívida Ativa do Estado. O Processo ficará a Disposição no Pfc-10-370/Campos Eliseos, Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130/1138 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo.

(Republicado por Ter Saído com Incorreções)
 Interessado: Capital Tecnologia Ltda
 Inscrição Estadual: 115.230.053.117
 Processo: Sf-83-9000246/02
 Assunto: Aiiim N.º 2117412-0
 Multa R\$: 531.644,00
 lcms R\$ 273.417,12
 Interessado: Capital Tecnologia Ltda
 Inscrição Estadual: 115.230.053.117
 Processo: Sf-83-9000253/02
 Assunto: Aiiim N.º 2117410-6
 Multa R\$: 1.619.353,00
 lcms R\$ 832.810,14
 Interessado: Danfoss do Brasil Ind e com Ltda
 Inscrição Estadual: 111.837.672.112
 Processo: Sf-004-011743/00
 Assunto: Aiiim N.º 143296/A
 Multa R\$: 47.259,00
 lcms R\$ 44.774,86

Comunicamos o (S) Contribuinte (S) Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-5/Ej - Delegacia Regional Tributária de Campinas - Equipe de Julgamento, Julgou o (S) Aiiim (S) Abaixo, Improcedente. O Contribuinte Terá 30 (Trinta) Dias para Tomar Conhecimento do Processo, no Pfc-10-370/Campos Eliseos, Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Indústria de Panificação a Tentadora Ltda
 Inscrição Estadual: 104.854.130.110
 Processo: Sf-004-9083415/01
 Assunto: Aiiim N.º 80577672
 Interessado: W P Comercio Comunicações Ltda
 Inscrição Estadual: 114.370.419.110
 Processo: Sf-004-9083787/01
 Assunto: Aiiim N.º 80580725

Comunicamos o (S) Contribuinte (S) Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Delegacia Regional Tributária de Socroca Drt-4/Ej - Equipe de Julgamento, Julgou o (S) Aiiim (S) Abaixo, Improcedente. O Contribuinte Terá 30 (Trinta) Dias para Tomar Conhecimento do Processo, no Pfc-10-370/Campos Eliseos, Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Codepo com e Ind de Mats P/Construção Ltda
 Inscrição Estadual: 109.366.649.110
 Processo: Sf-075-006921/00
 Assunto: Aiiim N.º 096842, Série "U"
 Comunicamos o (S) Contribuinte (S) Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-1/Ujpd - Delegacia Tributária de Julgamento, Julgou o (S) Aiiim (S) Abaixo, Insubsistente. O Contribuinte Terá 30 (Trinta) Dias para Tomar Conhecimento do Processo, no Pfc-10-370/Campos Eliseos, Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo.

(Republicado por Ter Saído com Incorreções)
 Interessado: Ricardo Ribeiro Meneghesso
 Cpf N.º: 021.978.458-29
 Processo: Sf-004-9002848/00
 Assunto: Aiiim N.º 2014671-1
 Interessado: Raimundo Carlos Lima de Souza
 Cpf N.º: 032.385.358-70
 Processo: Sf-004-9033310/02
 Assunto: Aiiim N.º 2055919-7
 Interessado: Banco Continental S/A
 Cgc N.º 57.561.615/0001-04
 Processo: Sf-004-9015786/02
 Assunto: Aiiim N.º 2014325-4
 Interessado: Almir Ferreira Lima
 Cpf N.º: 181.611.705-68
 Processo: Sf-083-9015715/02
 Assunto: Aiiim N.º 2117813-6
 Interessado: Banco Interunion S/A
 Cgc N.º 33.861.907/0002-85
 Processo: Sf-004-9034329/02
 Assunto: Aiiim N.º 2053967-8

Comunicamos o (S) Contribuinte (S) Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-1/Ujpd - Delegacia Tributária de Julgamento, Julgou o (S) Aiiim (S) Abaixo, Improcedente. O Contribuinte Terá 30 (Trinta) Dias para Tomar Conhecimento do Processo, no Pfc-10-370/Campos Eliseos, Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Cicero da Silva Pereira
 Cpf N.º: 566.879.668-04
 Processo: Sf-004-9042094/02
 Assunto: Aiiim N.º 2055685-8
 Interessado: Salette Drielick Henrique
 Cpf N.º: 074.349.398-26
 Processo: Sf-004-9009289/02
 Assunto: Aiiim N.º 2055918-5

Comunicamos Os Contribuintes Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-5/Ej - Delegacia Regional Tributária de Campinas- Equipe de Julgamento, Julgou Procedente (S) Os Aiiim (S) Infra Indicado (S), Ficando Notificado (S) Dentro do Prazo de 30 (Trinta) Dias, Contados a Partir da Data da Publicação Deste Edital, Sob Pena de Cobrança Executiva. De Conformidade com a Legislação Vigente , Cabe (Em) Recurso (S) Dirigido ao Delegado Tributário de Julgamento - Dtg-1/Ujpd, Dentro do Prazo Retrocedido. Durante o Transcurso do Qual a Multa Poderá Ser Paga com 30% de Desconto, Desde Que o Imposto Devido Seja Recolhido no Mesmo Ato. na Hipótese do Recurso, Deverá o Mesmo Ser Apresentado Neste Posto Fiscal Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo, o Qual Poderá Ser Examinado. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Francisco Oliveira Tito
 Processo: Sf-002-0050514/00
 Assunto: Aiiim N.º 2048838-5
 Multa R\$: 114,00
 lcms R\$: 12,28
 Interessado: Moshe Kattan

Processo: Sf-004-9057777/01
 Assunto: Aiiim N.º 2016875-5
 Multa R\$: 285,00
 lcms R\$: 258,00
 Interessado: Sylvia Moura Lassala Freire
 Processo: Sf-004-9085630/01
 Assunto: Aiiim N.º 2016754-4
 Multa R\$: 318,00
 lcms R\$: 247,88

Delegacia Tributária de Julgamento - Dtg-1/Ujpd - Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos

Comunicamos Os Contribuintes Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-1/Ujpd - Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos, Julgou Procedente (S) Os Aiiim (S) Infra Indicado (S), Ficando Notificado (S) Dentro do Prazo de 30 (Trinta) Dias, Contados a Partir da Data da Publicação Deste Edital, Sob Pena de Cobrança Executiva. De Conformidade com a Legislação Vigente , Cabe (Em) Recurso (S) Dirigido ao Delegado Tributário de Julgamento - Dtg-1/Ujpd, Dentro do Prazo Retrocedido. Durante o Transcurso do Qual a Multa Poderá Ser Paga com 30% de Desconto, Desde Que o Imposto Devido Seja Recolhido no Mesmo Ato. na Hipótese do Recurso, Deverá o Mesmo Ser Apresentado Neste Posto Fiscal Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos, no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo, o Qual Poderá Ser Examinado. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Diamantino Augusto Gregorio
 Processo: Sf-004-9022353/02
 Assunto: Aiiim N.º 2056402-8
 Multa R\$: 122,00
 lcms R\$: 111,24
 Interessado: Jose Walter Lima
 Processo: Sf-004-9017886/02
 Assunto: Aiiim N.º 2014152-0
 Multa R\$: 535,00
 lcms R\$: 416,76

Interessado: Leonidas Cassiano
 Processo: Sf-004-9013674/02
 Assunto: Aiiim N.º 2015189-5
 Multa R\$: 768,00
 lcms R\$: 705,19

Interessado: Ivanilda Maria da Silva
 Processo: Sf-004-9032938/02
 Assunto: Aiiim N.º 2055680-9
 Multa R\$: 379,00
 lcms R\$: 379,54

Interessado: Banco Interunion S/A
 Processo: Sf-004-9034321/02
 Assunto: Aiiim N.º 2052989-2
 Multa R\$: 114,00
 lcms R\$: 103,51

Interessado: Banco Interunion S/A
 Processo: Sf-004-9034323/02
 Assunto: Aiiim N.º 2053968-0
 Multa R\$: 157,00
 lcms R\$: 142,16

Comunicamos Os Contribuintes Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-1/Ujpd - Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos, Julgou Procedente (S) Os Aiiim (S) Infra Indicado (S), Ficando Notificado (S) Dentro do Prazo de 30 (Trinta) Dias, Contados a Partir da Data da Publicação Deste Edital, Sob Pena de Cobrança Executiva. De Conformidade com a Legislação Vigente , Cabe (Em) Recurso (S) Dirigido ao Delegado Tributário de Julgamento - Dtg-1/Ujpd, Dentro do Prazo Retrocedido. Durante o Transcurso do Qual a Multa Poderá Ser Paga com 50% de Desconto, Desde Que o Imposto Devido Seja Recolhido no Mesmo Ato. na Hipótese do Recurso, Deverá o Mesmo Ser Apresentado Neste Posto Fiscal Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos, no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo, o Qual Poderá Ser Examinado. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Valdomiro Oliveira Silva
 Processo: Sf-002-0048831/00
 Assunto: Aiiim N.º 155261/A
 Multa R\$: 2.881,00
 lcms R\$: 2.597,00

Comunicamos Os Contribuintes Abaixo (S) Relacionado (S) Autuado (S) por Infração a Legislação do lcms, Que a Dtg-1/Ej - Delegacia Regional Tributária de Marília - Equipe de Julgamento, Julgou Procedente (S) Os Aiiim (S) Infra Indicado (S), Ficando Notificado (S) Dentro do Prazo de 30 (Trinta) Dias, Contados a Partir da Data da Publicação Deste Edital, Sob Pena de Cobrança Executiva. De Conformidade com a Legislação Vigente , Cabe (Em) Recurso (S) Dirigido ao Delegado Tributário de Julgamento - Dtg-1/Ujpd, Dentro do Prazo Retrocedido. Durante o Transcurso do Qual a Multa Poderá Ser Paga com 50% de Desconto, Desde Que o Imposto Devido Seja Recolhido no Mesmo Ato. na Hipótese do Recurso, Deverá o Mesmo Ser Apresentado Neste Posto Fiscal Situado a Alameda Barão de Limeira, 1130 - Campos Eliseos, no Horário das 9h Às 16h30, Onde Aguardará o Decurso do Prazo, o Qual Poderá Ser Examinado. (Republicado por Ter Saído com Incorreções)

Interessado: Maria Cristina Rocco Fernandes
 Processo: Sf-077-0017613/00
 Assunto: Aiiim N.º 042327/A
 Multa R\$: 46,00
 lcms R\$: 4,59

POSTO FISCAL 380 - SANTANA

Notificações
 INTERESSADO: SANDRO TADEU PLACIDO DOS SANTOS

CPF: 044.163.278-54
 AIIIM IPVTA: 2056403-0
 ETIQUETA: 004-9009002/2002

Pelo presente fica V.S.º notificado de que a Equipe de Julgamento da DTJ/1 - UJPD-1/13 - GUARULHOS - em 13/08/2002 julgou o processo procedente.

O processo se encontra a disposição no PFC-380-SANTANA-sito a Av. Cruzeiro do Sul,1777-Ponte Pequena- F: 6221-5493, de 2º a 6º feira das 9 às 16:30h após o que aguardará prazo de 30 dias para apresentação de recurso ou pagamento do auto.

INTERESSADO: CASA DE CARNES AMER-FON LTDA
 I.E.: 111.084.309.111
 AIIIM: 2017876-1
 SAD: 004-9000578/2000

NOS TERMOS DOS ARTG. 494 E 537 DO RICMS FICA O INTERESSADO ACIMA MENCIONADO NOTIFICADO A COMPARECER NO PRAZO DE DEZ DIAS (10) NESTE POSTO FISCAL PFC-380 - TENDO POR MOTIVO RETIFICAR O FORMULARIO GARE ICMS DATADA DE 31/03/2000, COM VALOR AUTENTICADO PELO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO NO VALOR DE R\$ 751,20.

O PROCESSO SE ENCONTRA A DISPOSICÃO NO PFC-380 - SANTANA - SITO A AV. CRUZEIRO DO SUL, 1.777 - PONTE PEQUENA F-6221-5493, DE 2º A 6º FEIRA DAS 9.00 ÀS 16.30 HS., APÓS O QUE SERÁ ENCAMINHADO PARA

ARQUIVO, CASO NÃO HAJA COMPARECIMENTO POR PARTE DO INTERESSADO.

INTERESSADO: PROUD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

I. E. N.º: 114.851.764.114 (cancelada)
 ASSUNTO: AIIIM N.º166136/166137, SÉRIE "a", DE 10/11/1999

PROCESSO N.º: 002-0039424/2000
 Pelo presente, fica o interessado acima mencionado, notificado de que a DTJ-1/UJPD-13/1-GUARULHOS, em 31/07/2002, julgou o processo acima, de seu interesse, tendo decidido a PROCEDÊNCIA do feito, com a exclusão da exigência relativa à primeira acusação, item 1.1 e 1.2 do DDF de fls.277.

O processo se encontra a disposição no Posto Fiscal da Capital-PFC-380-Santana, sito à Av. Cruzeiro do sul, 1777, Santana, São Paulo/SP, onde aguardará o decurso de prazo para pagamento ou interposição de recurso, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 16h30m.

INTERESSADO: PEDRO IVO ALVES ZANARDINE
 I. E. N.º: 107.303.997.110 (cassada)
 ASSUNTO: AIIIM N.º2061530-9/2061531-0, de 19/03/2002

PROCESSO N.º: 4-9037487/2002
 Pelo presente, fica o interessado acima mencionado, notificado de que a DTJ-1/UJPD-13/1-GUARULHOS, em 16/08/2002, julgou o processo acima, de seu interesse, tendo decidido a PROCEDÊNCIA PARCIAL do feito.

O processo se encontra a disposição no Posto Fiscal da Capital-PFC-380-Santana, sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1777, Santana, São Paulo/SP, onde aguardará o decurso de prazo para pagamento ou interposição de recurso, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 16h30m.

INTERESSADO: CASA DE CARNES AMER-FON LTDA.
 I. E. N.º: 111.084.309.111
 ASSUNTO: AIIIM N.º 2017876-1, de 14/02/2000

PROCESSO N.º: 4-9000578/2000
 Nos termos dos artigos 494 e 537 do RICMS (Decreto 45490/00), fica o interessado supra mencionado, notificado a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, no Posto Fiscal da Capital-PFC-380-Santana, sito to à Av. Cruzeiro do Sul, 1777, Santana, São Paulo/SP, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 16h30m, munido da presente notificação, assim como instrumento de procuração, caso se faça representar por procurador.

MOTIVO: Retificar o formulário GARE-ICMS datada de 31/03/2000, com valor autenticado pelo estabelecimento bancário no valor de R\$751,20.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará no prosseguimento do processo que deu origem a presente notificação, nos termos da legislação em vigor.

INTERESSADO: CENTRAL BRASIL DE ALIMENTOS COM. IMP. E EXP. LTDA.

I. E. N.º: 114.341.793.116 (nloc.)
 ASSUNTO: AIIIM N.º2034569-0/2034570-7, de 11/06/2002

ETIQUETA N.º: 4-523512/2002
 Pelo presente, fica o interessado supra mencionado, notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a competente procuração , face defesa apresentada em 12/07/2002, na qual não existe a identificação do signatário da mesma.

O não atendimento da presente notificação implicará no prosseguimento do processo nos termos da legislação em vigor.

O processo se encontra a disposição no Posto Fiscal da Capital-PFC-380-Santana, sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1777, Santana, São Paulo/SP, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 16h30m.

INTERESSADO: HI-MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

I.E.: 114.470.877.110
 ENDEREÇO: R.JOSÉ GONÇALVES GOMIDE,79-A,V.GUILHERME,S.PAULO/SP-CEP:02075-000
 ASSUNTO: AIIIM N.º150986,SÉRIE "A", de 11/11/1999

PROCESSO N.º: 002-0017415/2000
 Pelo presente, fica o interessado acima mencionado, notificado de que a DRT/7-E.J.-BAURU, em 13/12/2001 julgou o processo acima mencionado, de seu interesse, tendo decidido a PROCEDÊNCIA PARCIAL do feito e em 30/04/2002, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II manteve a decisão prolatada.

O processo se encontra a disposição no Posto Fiscal da Capital-pfc-380-Santana, sito à Av. Cruzeiro do Sul, 1777, Santana, São Paulo/SP, onde aguardará o decurso de prazo para pagamento ou interposição de recurso, nos dias úteis, no horário das 09h00m às 16h30m.

PFC-10-440 - IPIRANGA

Despacho do Chefe, de 27-9-2002

O Chefe do Posto Fiscal da Capital - 10-440/Ipiranga, considerando o que consta no protocolo SAD e com relação ao contribuinte abaixo relacionados, comunica que foi restabelecido a eficácia de sua Inscrição Estadual, nos termos do Artigo 4º, § 1º da Portaria CAT 19/2001:

SAD Nº I.ESTADUALINTERESSADO
 005-0015049/2002 115.718.622.110 W. A. R.
 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

Notificações

Notificamos a V.S.º de que a Equipe de Julgamento da DTJ-1/UJPD, julgou PROCEDENTE o AIIIM inicial, autuado por infração a legislação fiscal que rege o ICMS, para dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, proceder ao recolhimento do débito fiscal com desconto da multa, ou dentro desse mesmo prazo interpor recurso ordinário para Egrégio Tribunal de Impostos e Taxas, nos termos do artigo 90 e seus parágrafos 1º a 4º, do Decreto nº 46.674, de 09 de abril de 2002, e entregue no Posto Fiscal da Capital - PFC-10-440/Ipiranga, sito à Rua 28 de Setembro, nº 384 - Ipiranga, das 09:00 às 16:00hs de 2º a 6º feira, onde aguardará a decorrência de prazo. O não atendimento à presente, implicará no encaminhamento imediato à Dívida Ativa, para inscrição do débito:

Contribuinte: FUSECO COMERCIAL LTDA
 AIIIM ICMS N.º 2020610-0 - Processo SF 005-9053282/2001

Inscrição Estadual: 114.332.952.114
 Infringência: Arts. 39, inc. I e arts. 114, inc. IV e art. 114, inc. V, do RICMS (Dec. 33.118/91)

Capitulação da Multa: Art. 592, inc. IV, alínea "e" c/c §§ 1º, 9º e 10º, do RICMS (Dec. 33.118/91)
 Contribuinte: CARIBBEANS INDL COML LTDA
 AIIIM ICMS N.º 2066033-9 - Processo SF 005-9030983/2002

Inscrição Estadual: 111.315.880.112
 Infringência: Arts. 84, 97, 100 e 206 do RICMS (Dec. 33.118/91)

Capitulação da Multa: Art. 592 e 85, inc. I, alínea "b" c/c §§ 1º, 9º e 10º, do RICMS (Dec. 33.118/91)
 Contribuinte: ARTE MOLDE IND COM LTDA

AIIIM ICMS N.º 2021769-9 - Processo SF 005-9040449/2002

Inscrição Estadual: 114.332.952.114
 Infringência: Arts. 494, 497 e 27, do RICMS (Dec. 45.490/00)

Capitulação da Multa: Art. 527, inc. IV, alínea "n", inc. V, alínea "l" e inc. VI, alínea "b" c/c §§ 8º e 10º, do RICMS (Dec. 45.490/00)

Notificamos a V.S.º de que a Equipe de Julgamento da DTJ-1/UJPD, julgou PROCEDENTE o AIIIM inicial, autuado por infração a legislação fiscal que rege o ICMS, para dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, proceder ao recolhimento do débito fiscal com desconto da multa, ou dentro desse mesmo prazo interpor recurso ordinário para Egrégio Tribunal de Impostos e Taxas, nos termos do artigo 90 e seus parágrafos 1º a 4º, do Decreto nº 46.674, de 09 de abril de 2002, e entregue no Posto Fiscal da Capital - PFC-10-440/Ipiranga, sito à Rua 28 de Setembro, nº 384 - Ipiranga, das 09:00 às 16:00hs de 2º a 6º feira, onde aguardará a decorrência de prazo. O não atendimento à presente, implicará no encaminhamento imediato à Dívida Ativa, para inscrição do débito:

Contribuinte: ARTE MOLDE IND COM LTDA
 AIIIM ICMS N.º 2021769-9 - Processo SF 005-9040449/2002

Inscrição Estadual: 114.332.952.114
 Infringência: Arts. 494, 497 e 27, do RICMS (Dec. 45.490/00)

Capitulação da Multa: Art. 527, inc. IV, alínea "n", inc. V, alínea "l" e inc. VI, alínea "b" c/c §§ 8º e 10º, do RICMS (Dec. 45.490/00)

Contribuinte: ARTE MOLDE IND COM LTDA
 AIIIM ICMS N.º 2021769-9 - Processo SF 005-9040449/2002

Inscrição Estadual: 114.332.952.114
 Infringência: Arts. 494, 497 e 27, do RICMS (Dec. 45.490/00)

Capitulação da Multa: Art. 527, inc. IV, alínea "n", inc. V, alínea "l" e inc. VI, alínea "b" c/c §§ 8º e 10º, do RICMS (Dec. 45.490/00)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

POSTO FISCAL 10 - PRESIDENTE PRUDENTE Notificação

O contribuinte abaixo relacionado, cuja inscrição estadual havia sido cassada, nos termos da Portaria CAT-19 de 21 de março de 2001, fica notificado ao restabelecimento por decisão do Chefe do Posto Fiscal.

Contribuinte - Inscrição Estadual - CNPJ - Endereço
 De Galles Engenharia Emp Imobiliários Ltda. - 562.066.000.110 - 54.522.628/0001-86 - Avenida 14 de Setembro n.º 1.850 - Vila Malaman - Presidente Prudente.

Notificação

Os contribuinte(s) abaixo(s) relacionado(s), autuado(s) por infração à legislação que rege o ICMS, sob pena de revelia, fica(m) NOTIFICADO(s) a apresentar(em) sua(s) defesa(s) por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser dirigida(s) ao CHEFE DA UNIDADE DE JULGAMENTO DE PEQUENOS DÉBITOS entregue no respectivo Posto Fiscal onde estiver o contribuinte jurisdicionado. A multa poderá ser recolhida com 50% de desconto, desde que no mesmo ato o autuado recolha integralmente o imposto por ventura exigido, com os acréscimos legais, assim como renuncie expressamente à defesa. Os (s) auto(s) de infração aguardarão prazo no Posto Fiscal 10 Presidente Prudente, sito a rua Siqueira Campos, nº 36, Bairro do Bosque.

Contribuinte - Inscrição - AIIIM - Data
 OFFICINA YOUNG & BASIC BIJUTERIAS, PIERCING E TATUAGENS LTDA - NÃO INSCRITO-2111738-0 a 2111741-0 -12/09/2002.

OFFICINA YOUNG & BASIC BIJUTERIAS, PIERCING E TATUAGENS LTDA - NÃO INSCRITO- 2111734-2 a 2111737-8 - 12/09/2002.

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO que a UNIDADE DE JULGAMENTO DE PEQUENOS DÉBITOS-PRESIDENTE PRUDENTE ,julgou PROCEDENTE o referido AIIIM. No prazo de trinta dias a contar da publicação desta, poderá apresentar RECURSO dirigido ao DELEGADO TRIBUTÁRIO DE JULGAMENTO - DTJ-3 -BAURU; pagar o débito fiscal com 50% de desconto no valor da multa punitiva, desde que o débito seja recolhido integralmente , com juros de mora atualizados até o pagamento; requerer parcelamento do débito fiscal apurado, de acordo com a legislação em vigor de que trata a matéria. Decorrido o prazo regulamentar, sem adoção de nenhuma das providências acima elencadas, o débito será inscrito na dívida ativa, para fins de cobrança judicial .O processo permanecerá nesta unidade fiscal, sito à Rua Siqueira Campos, 36 -1º andar 1º, ficando a disposição do contribuinte nos dias e horários normais de expediente, para eventual consulta ou vistas a ser requerida na forma prevista na legislação..

Contribuinte - Inscrição - AIIIM - Série - Data - Processo
 SANTA MARINA IND ALIMENTICIA LTDA- NÃO INSCRITO- 2111012-8- 19/11/2001 - SF- 81-9002475/2002.

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO que a Equipe de Julgamento da Delegacia Regional Tributária, julgou PARCIALMETE PROCEDENTE o referido AIIIM. No prazo de trinta dias a contar da publicação desta, poderá apresentar RECURSO dirigido ao DELEGADO TRIBUTÁRIO DE JULGAMENTO - DTJ-3 -BAURU; pagar o débito fiscal com 50% de desconto no valor da multa punitiva, desde que o débito seja recolhido integralmente , com juros de mora atualizados até o pagamento; requerer parcelamento do débito fiscal apurado, de acordo com a legislação em vigor de que trata a matéria. Decorrido o prazo regulamentar, sem adoção de nenhuma das providências acima elencadas, o débito será inscrito na dívida ativa, para fins de cobrança judicial .O processo permanecerá nesta unidade fiscal, sito à Rua Siqueira Campos, 36 -1º andar 1º, ficando a disposição do contribuinte nos dias e horários normais de expediente, para eventual consulta ou vistas a ser requerida na forma prevista na legislação..

Contribuinte - Inscrição - AIIIM - Série - Data - Processo
 AMÉLIA TAKAYAMA - 157.000.809.117- 2026698-4- 27/09/2000 - SF-100-0003140/2000.

O processo se encontra a disposição no Posto Fiscal da Capital-pfc-380-Santana